

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LOC N° 074/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à FLAPEC AGROPECUÁRIA LTDA - ME / FAZENDA SANTA CLARA - MATRÍCULA: 27.097, CNPJ: 08.417.480/0001-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; e Culturas anuais, excluindo a olericultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°28'11"S E LONG/X: 46°17'49"W] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 02742/2017/001/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2016)

Processo de Outorga n° 06518/2014, Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (Área max maior 5, há) (Cód. 04); Vazão: 85,0 l/s; Coordenadas Geográficas, Lat.: 17°28'11"S e Long.: 46°17'49"W".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/07/2029.

Unai, 31 de julho de 2019.

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

olgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

066028